DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 6 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 129 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 709/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear no Cargo efetivo de Enfermeira PSF, MONICA KLOSTER, portador do RG: 8.424.622-0, por ter sido habilitada através de Concurso Público nº 001/2011, a partir de 23/09/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 07 de outubro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 727/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde a funcionária, IVONETE DE JESUS FELIX DOS SANTOS, portadora do RG: 6.470.727-2, a partir de 15/10/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 15 de outubro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 759/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 6 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 129 | Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Exonerar a pedido do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a servidora **ROSANGELA DO VALLE MORAIS**, portadora do RG: 10.538.529-3, a partir de 29/10/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 29 de outubro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 765/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido do Cargo Efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária, a servidora **LIDIANE STEMPINHAKI**, portadora do RG: 9.323.7803 SSP-PR, a partir de 06/11/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 06 de novembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006604/13 de 06 de Novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial - no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001470/13 de 05 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 90.485,40 para a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2097 – Processo de Desapropriação nº 62/2005
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Grupo/Fonte 1000) 10.485,40
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (Grupo/Fonte 1000) 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da Anulação Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0000.0.004 – Precatórios e Sentenças Judiciais
3.2.90.91 – Sentenças Judiciais (Grupo/Fonte 1000) 48.182,78
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais (Grupo/Fonte 1000) 42.302,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 06 de Novembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 6 de novembro de 2013. Ano I Edição nº 129 Pág. 3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 006605/13 de 06 de Novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial - no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001471/13 de 05 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 42.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.601.0009.2096 – Programa Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais – 2013 / SEAB
3.3.90.30 – Material de Consumo (Grupo/Fonte 1833) 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1833 - Projeto de recuperação de trafegabilidade de estradas 42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 06 de Novembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006606/13 de 06 de Novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial - no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001472/13 de 05 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 163.200,00 para a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1.049 – Programa de Requalificação de UBS - Construção
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Grupo/Fonte 1500) 163.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Recurso 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 163.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 06 de Novembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006585/13 de 29 de Outubro de 2013

Abre Crédito Adicional - Suplementar - no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 62.198,00 para a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
26.782.0008.2.034 - Manutenção das Estradas Rurais
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 62.198,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 62.198,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 29 de Outubro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 6 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 129 | Pág. 5

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.